



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2605, DE 29 DE NOVEMBRO 2012

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Data de Criação

29/11/2012

Data de Publicação

30/11/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10937, de 30/11/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Doação de bens

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 2574/2012

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área de terra ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, medindo 560,00m², localizada na Rua Maria Anunciação de Paula Moreira, no Município de Brasiléia, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º, será destinado à implantação da Unidade Avançada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Município de Brasiléia.

Art. 3º Fica revogada a Lei n. 2.574, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 29 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO			
IMÓVEL			
ÁREA	560,00 m ²	PERÍMETRO	96,00 m
MUNICÍPIO	Brasiléia	ESTADO	Acre
LOCAL	Rua Maria Anunciação de Paula Moreira		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua Maria Anunciação de Paula Moreira, medindo 20,00 m.		
LADO DIREITO	Rua Maria Ester de Oliveira, medindo 28,00 m		
LADO ESQUERDO	Lote n. 230, medindo 28,00 m.		
FUNDO	Lote n. 121, medindo 20,00 m		